SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3730

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA 001 25

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 688/2025.
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Lei de Licitações e contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA – CNPJ: 57.740.956/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do telhado, construção da Estrutura metálica para remanejamento das placas fotovoltaicas e construção de poço artesiano com aquisição e instalação de base para reservatório metálico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/12/2025 até 22/09/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 506.180,99 (Quinhentos e Seis Mil e Cento e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.51.00 – 0 – Obras e instalações.
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:E70B8BD1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025171202364717
FORNECEDOR: 07.261.242 ELI LEMES DE SOUSA. CNPJ: 07.261.242/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPALDE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025171202364717 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 22 de dezembro de 2025

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D6477596

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025191203152941
FORNECEDOR: MARIA REINILDA DOS SANTOS 95715517168 CNPJ: 37.178.467/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FECHADURA ELETRÔNICA DA PORTA DA SALA DA PRESIDÊNCIA, NO PORTÃO ELETRÔNICO DA GARAGEM E NO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PRÉDIO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO TÉCNICA, AJUSTES,REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA DA PLENA OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VALOR TOTAL: R$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025191203152941 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FECHADURA ELETRÔNICA DA PORTA DA SALA DA PRESIDÊNCIA, NO PORTÃO ELETRÔNICO DA GARAGEM E NO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PRÉDIO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO TÉCNICA, AJUSTES,REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA DA PLENA OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS.**, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 22 de dezembro de 2025

Aprovado

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C7D188A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 446/2025, DE 22 DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de móveis E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de móveis;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de móveis para atender ao fundo municipal de assistência social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de móveis para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELTRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30 ,localizada na – R JOAQUIM FERNANDES N°70 – CENTRO– QUADRA 14 LOTE 01–CEP 76.400-000 – URUACU-GO
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 27.790,00 (vinte e sete setecentos e noventa reais)** em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELTRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30 ,localizada na – R JOAQUIM FERNANDES N°70 – CENTRO– QUADRA 14 LOTE 01–CEP 76.400-000 – URUACU-GO para aquisição de móveis para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELTRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30 ,localizada na – R JOAQUIM FERNANDES N°70 – CENTRO– QUADRA 14 LOTE 01–CEP 76.400-000 – URUACU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B2E66D76

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 447/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.900,25 (um mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos)**em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 de dezembro de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CCE3A713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 4387/2025
OBJETO: Exames Laboratorial (Exame Genético) – Paciente João Pedro Martins Da Silva, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LEAL CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.145.791-87 e cédula de identidade RG nº 3792944 SSP/GO, residente e domiciliada na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 113/2025.

CREDOR: Empresa CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.621.616/0001-07, sediada na Rodovia GO 060, Qd. 630, Qd. 34, Lt. 07, Setor Central, Israelândia/GO.

VALOR R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: Amorinópolis, Estado de Goiás, 22 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7839AD23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1827/2025

PORTARIA FMS Nº1827/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **19/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:35EBB78A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1828/2025

PORTARIA FMS Nº1828/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **20/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64349E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1829/2025

PORTARIA FMS Nº1829/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o

veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **19/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B7CE971E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1830/2025

PORTARIA FMS Nº1830/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **19/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:222F9AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1831/2025

PORTARIA FMS Nº1831/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `as cidades de **ANAPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para visita a paciente interno em clínica de recuperação, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **19/12/2025**, e retorno previsto para o dia **20/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EA6DCDF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1832/2025

PORTARIA FMS Nº1832/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEOGEUT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **19/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:84EA5CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1833/2025

PORTARIA FMS Nº1833/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e acompanhar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas,

conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade, com saída no dia: **21/12/2025**, e retorno previsto para o dia **22/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$2900,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9AAADACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1834/2025

PORTARIA FMS Nº1834/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **22/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1FEFC37C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1835/2025

PORTARIA FMS Nº1835/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **22/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:50F29A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1836/2025

PORTARIA FMS Nº1836/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens às cidades de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia; **19/12/2025** e retorno previsto para o dia **20/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dia do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EC5F576B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1837/2025

PORTARIA FMS Nº1837/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria

Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **20/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A5AB4BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1838/2025

PORTARIA FMS Nº1838/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **21/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:96A4A53B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1839/2025

PORTARIA FMS Nº1839/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **22/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:450DEA2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1840/2025

PORTARIA FMS Nº1840/2025 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **COSTA RICA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEOGEUT – PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia; **22/12/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dia do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (22/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:760E0F40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260 2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2024
NUMERO DO TERMO: 003.260/2024
PROCESSO Nº 22200/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO ARMAZENADO EM CILINDROS. Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo contratual conforme solicitação da contratada.
DO VALOR: A prorrogação não causará ônus para a administração. Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 260/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base

na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5DF20B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CULTIVO E LABORATORIO A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO FARMACIA VIVA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, AFIM DE ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"* **Assinatura da Ata:** 22/12/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 41.105.485/0001-65. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:031788F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 201/2025

Diorama - GO, 22 de dezembro de 2025.
Decreto nº 201/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 22 de dezembro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JÉSSICA ALANA BARBOZA DE ASSIS –** Mat. nº 551, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.***.5207 SSP-SP e CPF nº 411.***.***-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **PSICÓLOGO(A) – 20 HS**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D04C6ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 018/2025

Portaria nº **018/2025**

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família ao servidor do município de Diorama, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário-família ao Servidor do município de Diorama:

SERVIDOR	MATR.	CPF	NOME DO FILHO	DATA DE NASC.
FLAVIO LUIZ LOPES	755	***.***.861-00	SOFHIE MANUELA OLIVEIRA LOPES	08/05/2012
EDIVANILDA FIDELIS CARDOSO DE ANDRADE	872	***.***.991-07	EMANUELLE FIDELIS DE ANDRADE	17/09/2017
			EMANUEL HENRIQUE FIDELIS DE ANDRADE	17/03/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de **março** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e três (17) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:711E7DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 021/2025

Portaria nº 021/2025

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA
EM:_____/_____/_____

_____
ASS. DO RESPONSSAVEL

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Administração, Saúde e Assistência Social.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **ABRIL/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
219	AURI LAZARO DE MELO	***.***.631-49	02/01/2024 a 01/01/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
721	CARLOS ROBERTO JANIÁRIO DE SOUZA	***.***.491-04	10/01/2024 a 09/01/2025	02/04/2025 a 02/05/2025
226	CRIZOGON MERICY DE MORAIS SILVA	***.***.481-72	02/04/2024 a 01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
372	DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	***.***.161-14	02/05/2023 a 02/05/2024	24/03/2025 a 22/04/2025
40	JAIR APARECIDO DE MELO	***.***.001-30	10/04/2021 a 09/04/2022	01/04/2025 a 10/04/2025 (VENDEU 20 DIAS)
244	ROBISON DE PAULA DOS SANTOS	***.***.081-15	01/06/2023 a 01/06/2024	01/04/2025 a 10/04/2025 (VENDEU 20 DIAS)
365	VAGNER GERACINO MARQUES	***.***.001-30	11/03/2024 a 10/03/2025	01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **abril** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de abril (04) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3EEAF5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 022/2025

Portaria nº. **022/2025.**

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **Lucia Alves da Silva,** matr. nº **97**, CPF nº *****.***.901-34**, Servidor Municipal ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** desde **20 março de 1987**, férias prêmio por um período de **três (03)** meses, referente ao período aquisitivo **20/03/2019 a 19/03/2024**, em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, alterada pela Lei nº 1092/2023, que serão gozadas a partir de **02/04/2025 a 01/07/2025.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2025**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C6A32D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 023/2025

Portaria nº 023/2025

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA
EM:_____/_____/_____

_____
ASS. DO RESPONSSAVEL

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Administração, Saúde e Assistência Social.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **ABRIL/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
311	JUCELIO MORAIS FREITAS	***.***.821-21	01/11/2023 a 01/11/2024	01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **abril** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos dois (02) dias do mês de abril (04) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:558F9E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 027/2025

Portaria nº **027/2025**
Diorama-GO, 28 de abril de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados lotado na **Sec. de Educação** passando a exercer a função de **TEC. DE RADIOLOGIA** na **Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL**.

NOME	MAT	CPF
DEUSNARIA MARIANA LOPES DOS SANTOS	505	454.***.***-15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dois (28) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:46803DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 029/2025

Portaria nº 029/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Finanças, Transporte, Saúde, Administração e Assistência Social.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **ABRIL/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
540	GEOVANNA SILVA AZEVEDO	***.***.321-97	02/03/2024 a 01/03/2025	28/04/2025 a 28/05/2025
719	ANDIELY SILVA SOUZA	***.***.121-02	10/01/2024 a 09/01/2025	02/05/2025 a 31/05/2025
731	DELCIDES FREITAS DA SILVA	***.***.281-96	01/03/2024 a 28/02/2025	05/05/2025 a 15/05/2025 (VENDEU 20 DIAS)
386	EDIANA MARTINS DE SOUZA	***.***.711-31	05/02/2024 a 04/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
479	LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO SILVA	***.***.831-57	07/05/2024 a 06/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025
392	VALDIR JOSÉ DE MOURA	***.***.011-53	02/04/2025 a 01/04/2026	05/05/2025 a 15/05/2025 (VENDEU 20 DIAS)
220	MARIA DA PAZ BARBOSA DOS SANTOS	***.***.431-00	02/01/2024 a 01/01/2025	01/05/2025 a 30/05/2025
159	IVANILDO ALVES DE ANDRADE	***.***.421-72	01/06/2024 a 31/05/2025	05/05/2025 a 15/05/2025 (VENDEU 20 DIAS)
465	CAMILA MARTINS MACÊDO	***.***.321-06	02/10/2023 a 02/10/2024	29/04/2025 a 28/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de **abril** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos dois (05) dias do mês de maio (05) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E48C1343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 030/2025

Portaria nº. **030/2025.**

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais através do o Art. 112-A da Lei nº 717/2007, alterada pela Lei nº 1092/2023.
CONSIDERANDO, as informações trazidas através dos ofícios das secretarias de **Saúde e Obras e Serviços Urbanos**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder , **FÉRIAS PRÊMIO**, a(o)s servidor(a)s abaixo relacionados**,**

MATR.	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISIVO	PERIODO DE GOZO
0365	VAGNER GERACINO MARQUES	***.***.001-30	12/03/2018 a 11/03/2023	01/05/2025 a 29/07/2025 (90 DIAS)
0239	ELIANA MARTINS SOARES MORAIS	***.***.801-00	02/05/2007 a 01/05/2017	12/05/2025 a 07/11/2025 (180 DIAS)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de maio de 2025**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:54C6ECB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 031/2025

Portaria nº **031/2025**
Diorama-GO, 26 de maio de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados atualmente lotados no departamento **FUNDEB 70% - FUNDO DE MAN E DES DAEDUC BASICAEVALORIZ,** onde passarão a exercer a mesma função, no departamento **ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**.

NOME	MAT	CPF
ADRIANA MOURA CRUVINEL DE OLIVEIRA	501	013.***.***-29
ALICE DE MELO AGUIAR	857	010.***.***-03
DIVINA GOMES RIBEIRO	144	641.***.***-20
DIVINA FERREIRA DE JESUS	233	439.***.***-68
HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA	580	010.***.***-36
IRACI DOS REIS CANDIDA	231	532.***.***-15
LETICIA MARTINS SIQUEIRA	547	014.***.***-42
RAYNE MARIA DE JESUS ALMEIDA	718	047.***.***-23
SILVONE RIBEIRO DE MOURA OLIVEIRA	717	842.***.***-87

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C47EBA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 032/2025

Portaria nº **032/2025**

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 008/2025, pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 0124/2025, pela Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 092/2025, pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 05 de maio de 2025, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminado, lotados nas Secretarias Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Administração e Saúde, nos percentuais de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CPF Nº	MATRÍCULA Nº	PORCENTAGEM (%)
LUÍS HUMBERTO FONSECA DE OLIVEIRA	***.***.671-37	883	40%
ROGERIO CÂNDIDO DA SILVA	***.***.611-19	882	40%
ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	***.***.371-01	887	40%
ALEX JUNIO DE SOUZA	***.***.031-76	885	40%
YAM LUCAS DE PAULA ANDRADE	***.***.071-12	881	20%

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:32445611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 034/2025

Portaria nº. **034/2025.**

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais através do o Art. 112-A da Lei nº 717/2007, alterada pela Lei nº 1092/2023.
CONSIDERANDO, as informações trazidas através do ofício advindo da secretaria de **Finanças**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder , **FÉRIAS PRÊMIO**, a(o)s servidor(a)s abaixo relacionados**,**

MATR.	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISIVO	PERIODO DE GOZO
0540	GEOVANNA SILVA AZEVEDO	***.***.321-97	02/03/2020 a 01/03/2025	29/05/2025 a 26/08/2025 (90 DIAS)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de maio de 2025**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7125A8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 035/2025

Portaria nº 035/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Finanças, e Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **JUNHO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
149	VALDIMAR NUNES DE AGUIAR RIBEIRO	***.***.721-15	01/04/2023 a 31/03/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
473	LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	***.***.121-23	02/01/2024 a 01/01/2025	02/06/2025 a 11/06/2025 (VENDEU 20 DIAS)
538	CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	***.***.531-26	12/02/2024 a 11/02/2025	02/06/2025 a 11/06/2025 (VENDEU 20 DIAS)
720	FERNANDA ALVES DA SILVA	***.***.891-30	10/01/2024 a 09/01/2025	01/06/2025 a 30/06/2025
402	ADELISVAINE MARIA DOS SANTOS SILVA	***.***.391-01	02/06/2024 a 01/06/2025	15/06/2025 a 14/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de **abril** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos dois (05) dias do mês de junho (06) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7F55B0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 036/2025

Portaria nº 036/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **JUNHO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
708	JAISLEY DA SILVA MELO	***.***.771-00	16/10/2023 a 15/10/2024	20/06/2025 a 29/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos onze (11) dias do mês de junho (06) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:13D2BF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 037/2025

Portaria nº. **037/2025.**

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais através do o Art. 112-A da Lei nº 717/2007, alterada pela Lei nº 1092/2023.
CONSIDERANDO, as informações trazidas através do ofício advindo da secretaria de **Saúde**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder , **FÉRIAS PRÊMIO**, a(o)s servidor(a)s abaixo relacionados**,**

MATR.	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISIVO	PERIODO DE GOZO
0465	CAMILA MARTINS MACEDO	***.***.321-06	02/10/2017 a 01/10/2022	29/05/2025 a 26/08/2025 (90 DIAS)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de maio de 2025**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9C7B4206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 039/2025

Portaria nº. **039/2025.**

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais através do o Art. 112-A da Lei nº 717/2007, alterada pela Lei nº 1.092/2023.
CONSIDERANDO, as informações trazidas através do ofício advindo da secretaria de **Finanças**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **FÉRIAS PRÊMIO**, a(o)s servidor(a)s abaixo relacionados**,**

MATR.	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISIVO	PERIODO DE GOZO
0199	KLEUDSON ALVES DA SILVA	***.***.321-97	19/12/2017 a 18/12/2022	01/07/2025 a 28/09/2025 (90 DIAS)
0402	ADELISVAINE MARIA DOS SANTOS SILVA	***.***.391-01	02/06/2014 a 01/06/2019	15/07/2025 a 12/10/2025 (90 DIAS)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2025**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C153A167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 040/2025

Portaria nº 040/2025

"Dispões sobre concessão de Licença para tratos de interesses particulares".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados:
GLÊNIO MACIEL CAMPOS SILVA, matricula **380**, CPF nº *****.***.761-15**, Servidor Municipal ocupante do cargo de ***CONDUTOR DE VEICULOS*** – **Secretaria de Assistência Social**, licença para tratos interesses particulares, por dois anos, a partir de 01 de agosto de 2025 (01/08/2025 a 31/07/2027).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos três (01) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FD9ACA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 041/2025

Portaria nº. 041/2025.

"Dispõe sobre concessão de licença (férias) prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(os) servidores(as);

APARECIDA GONÇALVES DE MELO, matricula nº **0166**, CPF nº *****.***.881-68**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** desde **01 de junho de 2004**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **19/12/2017 a 18/12/2022** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **31/07/2025 a 28/10/2025**.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B813B37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 044/2025

Portaria nº 044/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Assistência Social e Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **AGOSTO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
JESSICA ALANA BARBOZA DE ASSIS	25/08/2023	24/08/2024	25/08/2025	23/09/2025
FLAVIO LUIZ LOPES	01/04/2024	31/03/2025	01/08/2025	30/08/2025
LUCIMAR ALVES PONTES	01/06/2024	31/05/2024	01/08/2025	30/08/2025
SILVIA DIAS FOLADOR DE MENEZES PADILHA	10/03/2023	10/03/2024	01/08/2025	30/08/2025
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	02/05/2024	01/05/2025	16/07/2025	14/08/2025
ANA LIVIA DOS SANTOS DIAS	06/09/2023	05/09/2024	01/08/2025	30/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **agosto** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos onze (11) dias do mês de agosto (08) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6206F126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 045/2025

Portaria nº. 045/2025.

"Dispõe sobre concessão de licença (férias) prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(os) servidores(as);

ROZENTINA ARMANDO DE SOUSA, matricula nº **0197**, CPF nº *****.***.181-00**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** desde **01 de setembro de 2005**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **19/12/2017 a 18/12/2022** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **20/08/2025 a 17/11/2025**.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos vinte (20) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:11A155B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 046/2025

Portaria nº **046/2025**

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família ao servidor do município de Diorama, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário-família ao Servidor do município de Diorama:

SERVIDOR	MATR.	CPF	NOME DO FILHO	DATA DE NASC.
VIVIANE OLIVEIRA LIMA	891	***.***.161-07	LUAN PYETRO OLIVEIRA TAVARES	31/03/2018
			AYSHA NICOLE OLIVEIRA	06/09/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de agosto de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C6DBB5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 047/2025

Portaria nº 047/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Administração, Finanças e Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **SETEMBRO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
FRANCIELLEN AMARAL SILVA	489	03/09/2024	02/09/2025	01/09/2025	30/09/2025
VALDIMAR NUNES DE AGUIAR	149	01/04/2024	31/03/2025	01/09/2025	10/09/2025
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	162	01/06/2024	31/05/2024	01/09/2025	10/09/2025
JOÃO PEDRO NETO	605	12/07/2024	11/07/2025	01/09/2025	15/09/2025
CLÉRIA CRISTINA DA SILVA	549	31/07/2024	30/06/2025	01/09/2025	10/09/2025

CLELIA ANCOVITT SILVA RIBEIRO	327	02/05/2023	01/05/2024	01/09/2025	30/09/2025
LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO	702	25/09/2024	24/09/2025	15/09/2025	14/10/2025
FRANCISCO BUENO DE MORAES	157	01/06/2024	31/05/2025	01/09/2025	10/09/2025
DHIOVANA CRISTINA FREITAS SILVA	736	01/03/2024	28/02/2025	01/09/2025	30/09/2025
PAULO ANDRÉ DOS SANTOS PASSOS	299	01/03/2021	28/02/2022	01/09/2025	10/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **setembro** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:522F461C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 048/2025

Portaria nº **048/2025**

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor abaixo relacionado atualmente lotado no departamento **SAÚDE – FMS,** onde passara a exercer a mesma função, no departamento **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**.

NOME	MAT	CPF
LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	473	049.***.***-23

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:76B0CA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 049/2025

Portaria nº. 049/2025.

"Dispõe sobre concessão de licença (férias) prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(os) servidores(as);

JESSICA ALANA BARBOZA DE ASSIS, matricula nº **0551**, CPF nº *****.***.088-10**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **PSICÓLOGO(A),** desde **24/08/2020**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **24/08/2020 a 23/08/2025** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **24/09/2025 a 22/12/2025**.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C1364474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 050/2025

Portaria nº **050/2025**

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor abaixo relacionado atualmente lotado no departamento **SAÚDE AGENTES,** onde passara a exercer a mesma função, no departamento **SAUDE - FMS**.

NOME	MAT	CPF
JOAO PEDRO NETO	605	037.***.***-45

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C910F9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 053/2025

Portaria nº 053/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA E SAÚDE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **OUTUBRO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final

DEUSNARIA MARIANA LOPES DOS SANTOS	505	20/09/2024	19/09/2025	01/10/2025	30/10/2025
ADRIANA ALVES DE SOUZA	774	20/09/2024	19/09/2025	01/07/2025	30/07/2025
CLEIFA DAÍSE DE ÁVILA DIAS	699	06/09/2024	05/09/2025	01/07/2025	30/07/2025
DAIANY FERREIRA DA SILVA	697	06/09/2024	05/09/2025	01/07/2025	30/07/2025
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA LEMES	688	06/09/2024	05/09/2025	01/07/2025	30/07/2025
ELIANA LEAL DE SOUZA SANTOS	237	02/05/2024	01/05/2025	01/10/2025	10/10/2025
EROTIDES JOSE DE MOURA	310	03/10/2024	02/10/2025	01/10/2025	30/10/2025
JOÃO MOISES DOS SANTOS	46	30/04/2024	29/04/2025	06/10/2025	04/10/2025
KLUDSON ALVES DA SILVA	199	01/09/2024	31/08/2025	01/10/2025	30/10/2025
LARISSA GARCIA ANDRADE BILACO	777	20/09/2024	19/09/2025	01/10/2025	30/07/2025
LORRAYNE MAISA PONTES TOSTA	768	01/07/2024	30/06/2025	01/10/2025	10/10/2025
MARIANY DAMASCENO RODRIGUES	509	26/09/2023	25/09/2024	01/10/2025	30/10/2025
MATHEUS ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA	691	06/09/2024	05/09/2025	01/07/2025	30/07/2025
RODRIGO BALBINO DIAS	690	06/09/2024	05/09/2025	01/10/2025	30/10/2025
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	776	20/09/2024	19/09/2025	01/10/2025	30/10/2025
ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	315	02/01/2024	01/01/2025	01/10/2025	30/10/2025
TALISSON JOSÉ DA SILVA CAETANO	698	06/09/2024	05/09/2025	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **OUTUBRO** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao primeiro (06) dia do mês de outubro (10) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B8350D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 054/2025

Portaria nº. 054/2025.

"Dispõe sobre concessão de licença (férias) prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(os) servidores(as);

LENI AUXILIADORA MOREIRA , matricula nº **0228**, CPF nº *****.***.591-00**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** desde **02/04/2007**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **18/12/2007 a 17/12/2012** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **01/10/2025 a 29/12/2025**.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1CD12361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 057/2025

Portaria nº. 057/2025.

"Dispõe sobre concessão de licença (férias) prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(os) servidores(as);

CLERIA CRISTINA DA SILVA, matricula nº **0549**, CPF nº *****.***.491-62**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM,** desde **31/07/2020**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **31/07/2020 a 30/07/2025** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **01/11/2025 a 29/01/2026**.

LUCINDA MARIA DA SILVA, matricula nº **0507**, CPF nº *****.***.451-68**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** desde **26/09/2018**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **26/09/2018 a 25/08/2023** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **01/11/2025 a 29/01/2026**.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao sétimo (07) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:476EB671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 058/2025

Portaria nº **058/2025**

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família ao servidor do município de Diorama, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário-família ao Servidor do município de Diorama:

SERVIDOR	MATR.	CPF	NOME DO FILHO	DATA DE NASC.
SARAH JANE ALVES DE LIMA DE SOUZA	900	***.***.504-01	NAIELLY KLARA LIMA DE MELO	03/06/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de **NOVEMBRO** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 28 de novembro de 2025.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8645C74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 060/2025

Portaria nº. 060/2025.

"Dispõe sobre concessão de licença (férias) prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(os) servidores(as);

LUCAS VALTIERRES PONTES TOSTA, matricula nº **0473**, CPF nº *****.***.121-23**, Servidor Municipal ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** desde **02/01/2018**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **02/01/2018 a 01/01/2023** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **08/12/2025 a 07/03/2026**.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9DD8259B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: ELAINE SILVA FERREIRA CPF 057.593.291-03.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 337/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$13.602,54 (treze mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14950/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:95033D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: GABRIELA PEREIRA DE SOUZA CPF 043.246.591-09.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 338/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$13.602,54 (treze mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14946/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B7435D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: GABRIELA ALMANSA CARLOS CPF 012.643.660-60.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 339/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$13.602,54 (treze mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14945/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9011961D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA CPF 034.123.431-10.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 51/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 17065/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C0BF5407

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025

v

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA CPF 013.516.231-92.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 64/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 17169/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:45FBE3D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: FABLYNE RODRIGUES DE ABREU CPF 051.714.931-11.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 70/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 17045/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F12D9046

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: RAQUEL DA SILVA FARIAS CPF 009.229.411-14.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 75/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (nove mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14923/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E9A2B60E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: VALQUÍRIA SOARES GUIRRA CPF 848.610.021-68.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 92/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$13.602,60 (treze mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 14938/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EDAF206A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO:KEFINY KELLY DE JESUS SOUZA CPF 705.004.551-98.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 97/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de técnica em enfermagem.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$9.068,19 (NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 17035/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7B288883

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA CPF 063.952.321-85.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 31/03/2026 DO CONTRATO DE N. 161/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/03/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$12.000,00 (DOZE mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 17113/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:95A7B673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 481/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GASTON SERVICOS MEDICOS LTDA 64.059.398/0001-14.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico clinico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (01/12/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:278762B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 482/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JMAC SERVICOS MEDICOS LTDA 64.064.468/0001-22.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico clínico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (01/12/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0E4297BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 483/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROCHA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 64.064.468/0001-22.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico clínico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (01/12/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 22 De Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A19FD89E

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 479/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 09, Quadra 12, Lote 01, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06, neste ato devidamente representado pela Secretária e Gestora Municipal do FME, Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 203, de 02 de maio de 2025, publicado no DOM de 26 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº. 323, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 29/2024 firmado com a empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.501.724/0001-87, para alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 244-12.01.12.361.1212.1.024.4.4.90.52.35-186

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ Nº. 49.576.082/0001-06
ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A1E6D6CC

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 480/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 480/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 09, Quadra 12, Lote 01, Nova Flores, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06, neste ato devidamente representado pela Secretária e Gestora Municipal do FME, Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 203, de 02 de maio de 2025, publicado no DOM de 26 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº. 323, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 29/2024 firmado com a empresa **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.872.424/0001-00, para alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 244-12.01.12.361.1212.1.024.4.4.90.52.35-186

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 22 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ Nº. 49.576.082/0001-06
ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:06CC3B55

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2023

PROCESSO Nº:15440/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 23.131.656/0001-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 57/2023
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação da data de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições e valores do Contrato nº 487/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.936.247,59 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha: 598.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 – 101
Data de assinatura: 22/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 137/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B67B694

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2023.

PROCESSO Nº: 15637/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 19/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 209/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 8.866,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 -101

Data de assinatura: 22/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D4FDC083

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023

PROCESSO Nº: 16784/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás.
CONTRATADA: WILKER CAIO DE SOUZA CAMPOS 02918320161 CNPJ Nº 36.487.846/0001-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 07/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 195/2023 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação 10.05.04.122.1004.2.222 3.3.90.39-FONTE 100
Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.39-FONTE 100
Data de assinatura: 22/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BD5A8D57

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023.

PROCESSO Nº: 15648/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.220.921/0001-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 371/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 1.412.460,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 08 – 10.04.04.122.1004.2.217.3.3.90.39. Fonte: 100
Ficha 29 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.
90.39. Fonte: 100
Ficha 70 – 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.
39. Fonte: 101
Ficha 76 – 10.06.12.361.0044.2.224.3.3.90.
39. Fonte: 115
Ficha 134 – 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.
39. Fonte: 100
Ficha 163 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.
39. Fonte: 100
Ficha 195 – 10.08.26.122.1026.2.248.3.3.90.
39. Fonte: 100
Ficha 237 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.
39. Fonte: 100
Ficha 294 12.01.12.361.1212.2.231.3.3.90.
39. Fonte:119
Data de assinatura: 22/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:64E6E6BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 500/2025

> "Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Flores de Goiás - GO nas datas que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 10.821, de 1º de dezembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais em razão das comemorações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO à necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com o calendário do Estado de Goiás, garantindo organização administrativa e previsibilidade ao serviço público;

CONSIDERANDO os festejos de final de ano e a redução natural da demanda administrativa neste período;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas que permitam a racionalização das atividades administrativas sem prejuízo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Flores de Goiás - GO nos seguintes dias:

I-— 24 de dezembro de 2025, véspera de Natal;
II — 26 de dezembro de 2025, dia seguinte ao Natal;
III — 31 de dezembro de 2025, véspera de Ano Novo;
IV — 2 de janeiro de 2026, dia seguinte ao Ano Novo.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos, serviços e unidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, não possam ter suas atividades interrompidas, especialmente:

I — serviços de saúde;
II — serviços essenciais de limpeza pública;
III — vigilância e segurança patrimonial;
IV — setores vinculados à fiscalização e arrecadação;
V — atividades emergenciais ou contínuas, a critério da chefia do órgão.

Parágrafo único - As Sccretarias Municipais, cujos serviços sejam considerados essenciais, deverão organizar escalas de trabalho para garantir o funcionamento mínimo necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, 11 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7773B82D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.615.788/0001-50
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 148/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se o valor total de **R$ 84.000,00 (OITENta E QUATRO Mil Reais)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA: 30.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.40.04-100
DATA ASSINATURA: 22/12/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 007/2025 DO PROCESSO 4271/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 22 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2F65AD16

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2024

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2026 até 01/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 01/07/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 235.452,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. – 101
Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. - 115
Ficha: 549. Dotação 21.21.12.361.0044.2224.3.3.90.39. - 124

DATA ASSINATURA: 22/12/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 025/2024 DO PROCESSO 560/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 22 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C2D95275

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 028/2024

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 028/2024	
Processo:	16584/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.507.708/0001-48.
Contratada:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 001/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, o que equivale a **25%** (**vinte e cinco** por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 43.766,44 (quarenta e três mil, setecentos sessenta e seis reais, quarenta e quatro centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA: 390. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 - 100 FICHA: 403. 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 - 129

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3DACB05C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA, CNPJ Nº 09.127.187/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA ÁREA DE SAÚDE (CASA DE APOIO), OBJETIVANDO ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E TRANSPORTE À REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PARA A POPULAÇÃO DE MARA ROSA NA CIDADE DE GOIÂNIA, EM DECORRÊNCIA DE TRATAMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.15.08.244.125.2.017.339039-53 FICHA 649 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 19/12/2025
PROCESSO: 12978/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AD530FCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 960/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação de Decreto Municipal nº 960/2025 e dá outras providências.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Decreto Municipal nº 960/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a anulação do Decreto Municipal nº 960/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mara Rosa, ao 22 dias do mês de dezembro do 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3F2333E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°963/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de cadeiras atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de cadeiras atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de aquisição de cadeiras para atender às demandas da Assistência Social, considerando o aumento do atendimento ao público e a necessidade de garantir condições adequadas de acolhimento, conforto e dignidade aos usuários dos serviços socioassistenciais. A disponibilidade de mobiliário adequado também é essencial para o bom desempenho das atividades dos profissionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais funcional, organizado e seguro, em conformidade com os princípios da eficiência e da qualidade do serviço público.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de cadeiras atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de cadeiras atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ: nº26.865.022/0001-08,** neste ato representado pela **Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº921.681.751-87.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.456,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ: nº26.865.022/0001-08,** para a contratação de empresa para a aquisição de cadeiras atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ: nº26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 22 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B74D7D9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°964/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de bobinas para rede de internet e câmeras, para novo UBS de Mara Rosa-Go atendendo às demandas do fundo municipal de saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de bobinas para rede de internet e câmeras, para novo UBS de Mara Rosa-Go atendendo às demandas do fundo municipal de saúde**.**

CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de aquisição de bobinas para rede de internet e câmeras de monitoramento para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS), a fim de garantir a adequada estruturação da rede de comunicação de dados e a segurança do patrimônio público, dos profissionais e dos usuários. A instalação de rede de internet eficiente é indispensável para o funcionamento dos sistemas informatizados, prontuários eletrônicos e demais serviços essenciais à atenção básica, enquanto as câmeras de monitoramento contribuem para a prevenção de incidentes, controle de acesso e promoção de um ambiente mais seguro e organizado.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de bobinas para rede de internet e câmeras, para novo UBS de Mara Rosa-Go atendendo às demandas do fundo municipal de saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de bobinas para rede de internet e câmeras, para novo UBS de Mara Rosa-Go atendendo às demandas do fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08,** neste ato representado pela **Sr. FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, inscrito no CPF sob 054.355.921-19.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.966,00 (Três mil e novecentos e sessenta e seis reais)**;** em favor da empresa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08,** para a contratação de empresa para a aquisição de bobinas para rede de internet e câmeras, para novo UBS de Mara Rosa-Go, atendendo às demandas do fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 22 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BC8792F3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°111/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MARA MOVEIS LTDA, CNPJ: nº26.865.022/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR:R$4.456,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

DOTAÇÃO: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 640 FONTE 129.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:22/12/2025.

VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 31/12/2025.

PROCESSO: 13103/2025.

DISPENSA: 653/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64E443B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°185/2025

Contrato n°185/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: 63.983.469 FLAVIO REIS COSTA SALGUEIRO, CNPJ nº 63.983.469/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA REDE DE INTERNET E CÂMERAS, PARA NOVO UBS DE MARA ROSA-GO ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR:R$3.966,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**;**

DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 561 FONTE 102 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 561 FONTE 107.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:22/12/2025.

VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 31/12/2025.

PROCESSO: 13303/2025.

DISPENSA: 654/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9C866A80

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 412/2025

CONTRATO N°412/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. N° 57.963.926/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES E ACESSORIOS, DESTINADOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR R$ 55.234,40 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 012.361.403.2.060.339030-14 FICHA 452 FONTE 1.49
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:22/12/2025

PROCESSO:13027/2025
DISPENSA: 649/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:757D55C5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 414/2025

CONTRATO N°414/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PROJETEL MULTIMIDIA LTDA, CNPJ. N° 03.431.315/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAYS TERAPÊUTICOS EDUCACIONAIS, DESTINADOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 012.361.403.2.060.449052 FICHA 459 FONTE 1.87
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:22/12/2025
PROCESSO:13203/2025
DISPENSA: 652/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AEA2EE9A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa **QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ SOB Nº 40.911.552/0001-76, para se apresentar no prazo de 5 dias para assinatura da Ata Registro de Preço referente ao pregão presencial nº 045/2025, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, a partir da data dessa notificação ao atendimento desta notificação de inteiro teor.

Mara Rosa 22 de dezembro de 2025

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:06F0BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°955/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para portões elétricos e concertina para atender as demandas da Secretaria de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais para portões elétricos e concertina para atender as demandas da Secretaria da Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de materiais destinados à instalação e manutenção de portões elétricos e concertina justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança patrimonial do prédio público municipal, onde o controle de acesso por meio de portões elétricos contribui para a redução de riscos de invasões, furtos e vandalismo, além de proporcionar maior segurança a servidores públicos, usuários dos serviços municipais e ao patrimônio público. Da mesma forma, a instalação de concertina atua como barreira física preventiva, dificultando acessos não autorizados e aumentando a proteção perimetral dos imóveis. Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária e de interesse público, garantindo melhores condições de segurança, continuidade dos serviços e proteção do patrimônio municipal.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para portões elétricos e concertina para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais para portões elétricos e concertina para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES,** inscrito no **CNPJ. n° 48.486.050/0001-57**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES**, inscrito no CPF. n° **057.882.041-27**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **8.718,00(Oito mil setecentos e dezoito reais),** em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES,** inscrito no **CNPJ. n° 48.486.050/0001-57,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais para portões elétricos e concertina para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **aquisição de materiais para portões elétricos e concertina para atender as demandas da Secretaria da Educação,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 22 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C0431073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 409/2025

Contrato n° 409/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES
CNPJ. n° 48.486.050/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PORTÕES ELÉTRICOS E CONCERTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 8.718,00(Oito mil setecentos e dezoito reais)

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-25 FICHA 202 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/12/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:22/12/2025
Processo:13059/2025
Dispensa: 546/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7EA9F550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°410/2025

Contrato n°410/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LUÍSA GONÇALVES FERREIRA, CNPJ. n°63.096.717/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS NA CONFECÇÃO DE AGENDAS E CANETAS 2026, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$2.100,00 (Dois mil e cem reais);
Dotação nº 3.9.12.361.403.2.027.339039-63 FICH 204 FONT 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:19/12/2025
Vigência: 19/12/2025 a 31/12/2025
Processo: 13205/2025
Dispensa: 647/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF8B735B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção de 25 unidades de Habitação Unifamiliar no Município de Matrinchã-GO, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob nº 05.975.166/0001-47*, no valor total de R$: 3.610.153,96 (Três milhões e seiscentos e dez mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Matrinchã-GO, 18 de dezembro de 2025.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:5AA61652

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2025 e RETIFICAÇÕES

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matrinchã, organizado pela empresa MS Concursos,

CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no certame, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Matrinchã, no Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, N 858, Setor Nova Esperança, CEP 76.730-000, munido(a) da documentação necessária para fins de posse no cargo público: A lista dos documentos exigidos (cópias autenticadas) está disponível no site Oficial do Município de Matrinchã-GO: https://matrincha.go.gov.br/, e no site da empresa MS Concursos: https://concursos.msconc.com.br/informacoes/107/

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações da Lei Orgânica do Município de Matrinchã, serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados. No prazo de até 30 (trinta) dias,

ATENÇÃO: O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ou a apresentação incompleta da documentação, implicará em eliminação do candidato e imediata convocação do próximo aprovado, respeitando-se a ordem de classificação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos por Cargo

CARGO	CANDIDATO(A)
PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATRINCHÃ	GLEICE SILVA LOPES CAMELO
PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATRINCHÃ	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA

CARGO	CANDIDATO(A)
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUIZ DOS SANTOS QUEIRÓZ

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:CE16FB63

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2025 e RETIFICAÇÕES

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matrinchã, organizado pela empresa MS Concursos,

CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no certame, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Matrinchã, no Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, N 858, Setor Nova Esperança, CEP 76.730-000, munido(a) da documentação necessária para fins de posse no cargo público: A lista dos documentos exigidos (cópias autenticadas) está disponível no site Oficial do Município de Matrinchã-GO: https://matrincha.go.gov.br/, e no site da empresa MS Concursos: https://concursos.msconc.com.br/informacoes/107/

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações da Lei Orgânica do Município de Matrinchã, serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados. No prazo de até 30 (trinta) dias,

ATENÇÃO: O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ou a apresentação incompleta da documentação, implicará em eliminação do candidato e imediata convocação do próximo aprovado, respeitando-se a ordem de classificação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos por Cargo

CARGO	CANDIDATO(A)
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- LUA NOVA	WELLEN CRYSTINA FERREIRA SODRE

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:122ACF00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2254/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o Programa de Sustentabilidade em Escolas Municipais no âmbito do município de Mineiros e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Sustentabilidade em Escolas, com o objetivo de promover práticas ambientais sustentáveis nas unidades de ensino da rede pública municipal de Mineiros.
Art. 2º O programa de sustentabilidade em Escolas tem como diretrizes principais:
Educação ambiental; desenvolver ações pedagógicas voltadas para conscientização ambiental, como palestras, oficinas e campanhas educativas;
Hortas comunitárias; implantar hortas nas escolas para produção sustentável de alimentos, com participação de alunos, professores e comunidade;
Reciclagem; implementar coleta seletiva de resíduos e incentivar a reutilização de materiais dentro das unidades escolares;
Uso Racional de Recursos; Promover a economia de água e energia elétrica, por meio de práticas como reuso de água da chuva e uso de tecnologias sustentáveis;
Conexão com a Comunidade; Envolver as famílias dos alunos e a comunidade local nas iniciativas do programa, promovendo maior engajamento social;
~~Art. 3º A implementação do programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá fornecer suporte técnico e metodológico~~.
(EMENDA SUPRESIVA Nº 05 DE 2025 - 02.12.2025.
Art. 3º O município poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e instituições acadêmicas para viabilizar a execução do programa;
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar a data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD1383FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2255/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a transparência e a publicidade das escalas de atendimento médico nas unidades de saúde do Município de Mineiros e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de transparência e publicidade das escalas de atendimento médico nas unidades de saúde do Município de Mineiros, com o objetivo de assegurar ao cidadão o acesso às informações referentes aos dias, horários e especialidades médicas disponíveis.
Art. 2º As escalas de atendimento médico deverão ser disponibilizadas ao público:
I - em local visível e de fácil acesso em cada unidade de saúde;
II - no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mineiros e, quando possível, em outros meios digitais de comunicação institucional.
Art. 3º Nos casos em que houver televisor ou monitor eletrônico instalado na recepção das unidades de saúde do Município, poderão ser utilizados esses meios para divulgação das escalas e dos horários de atendimento médico, assegurada a proteção de dados pessoais e profissionais, limitando-se as informações à especialidade, horário e nome do profissional
Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde poderá acompanhar e avaliar a implementação das disposições desta Lei, emitindo recomendações, se assim entender, ao Poder Executivo para o aprimoramento da transparência na divulgação das escalas médicas.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, definindo os procedimentos técnicos e administrativos para sua plena execução.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E260FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2256/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui, no âmbito do munícipio de Mineiros, a campanha de Conscientização sobre Riscos de Vícios Associados a jogos de Azar e Apostas online, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito de Mineiros, a Campanha de Conscientização sobre Riscos de Vícios Associados a jogos de azar e Apostas Online, com o objetivo de informar e alertar a população acerca dos impactos negativos do uso abusivo dessas plataformas, especialmente no que se refere à saúde mental, social e financeira dos indivíduos.
Art. 2º A campanha terá caráter educativo, preventivo e informativo, e deverá comtemplar, entre outros, os seguintes temas:
I- os vícios relacionados a jogos de azar e apostas online, com ênfase em seus efeitos sobre a saúde mental, os vínculos sociais e a estabilidade financeira dos usuários;
II- os riscos do acesso irrestrito e sem supervisão de crianças e adolescentes a plataformas de jogos e apostas online;
III- os principais sinais de alerta para identificação de comportamentos compulsivos ou de dependência relacionado a jogo de azar;
IV- os canais de apoio e tratamento disponíveis, incluindo serviços públicos e privados de saúde mental, além de grupos de apoio e assistência;
V- orientações básicas sobre educação financeira e prevenção ao superendividamento, com dicas práticas para planejamento orçamentário familiar;
Art. 3º A campanha será executada de forma permanente, por meio dos seguintes meios, sem prejuízo de outras formas de divulgação que o Poder Executivo julgar pertinentes:
I- veiculação de mensagens educativas nos meios de comunicação locais, como rádio, jornais, portais de notícias e redes sociais;
II- instalação de painéis informativos e distribuição de materiais educativos em escolas, unidades de saúde, centros comunitários, terminais de transporte coletivo e outros espaços públicos de grande circulação;
III- divulgação de conteúdos nos canais oficiais de comunicação digital da Prefeitura de Mineiros, incluindo redes sociais, site institucional.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades , conselhos profissionais e especialistas das árvores de saúde, educação, assistência social e finanças pessoais, visando à implementação e ampliação da campanha.
Art. 5º O poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto, para garantir sua efetiva aplicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Mineiros, 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F00630B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2257/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do programa OFICINAS CULINÁRIAS para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, bem como para mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do Município de Mineiros, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art 1º Fica criado, por meio desta lei, o programa OFICINAS CULINÁRIAS para as mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.
Parágrafo único - Incluem-se nesta Lei, além das mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, as que sofrem violência doméstica.
Art. 2º Esta lei tem como objetivo garantir a melhoria da qualidade de vida da mulher idosa, através da oferta de oficinas de culinária e empreendedorismo, de maneira a promover a geração de renda e a independência financeira das beneficiárias.
Art. 3º Ficam instituídas as seguintes diretrizes para o programa:
I- Assegurar a programação da igualdade de gênero, raça, etnia;
II- Combater o etarismo;
III- Promover a independência financeira das mulheres através da capacitação para a geração de renda.
Art. 4º O projeto tem como público-alvo mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, bem como mulheres vítimas de violência doméstica.
§1º - A situação de vulnerabilidade poderá ser comprovada através de autodeclaração de hipossuficiência, ficando a beneficiária responsável, inclusive criminalmente, pela veracidade das informações prestadas;
§ 2º - Poderão ser encaminhados ao Projeto as usuárias dos seguintes serviços, entre os órgãos:
I- Rede Municipal de serviços voltados á proteção da Mulher;
II- Serviços municipais voltados á pessoa idosa;
III- Rede de proteção da mulher no Município de Mineiros;
IV- Conselho da Mulher;
V- Conselho do idoso;
VI- Ministério Público.
§3º - O recebimento de outros Benefícios, como Benefícios de Prestação Continuada, ou auxílios para moradia relacionados à situação de violência doméstica, não impossibilitam a participação neste Projeto.
Art. 5º Para a fiel execução desta lei, poderão ser celebrados convênios, parcerias, acordos de cooperação, entre outros.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73606C24

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2258/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros-GO a "ExpoCIM — Exposição do Comércio e Indústria de Mineiros" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art.1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros a "ExpoCIM — Exposição do Comércio e Indústria de Mineiros", realizada anualmente, com o objetivo de fomentar o comércio, a indústria, o empreendedorismo e o turismo local, bem como promover oportunidades de negócios e desenvolvimento econômico para a cidade.
Art. 2º A "ExpoCIM" será realizada anualmente, em data definida pela entidade organizadora, podendo contar com o apoio institucional e/ou financeiro do Poder Executivo Municipal, mediante disponibilidade orçamentária e observadas as normas legais vigentes.
Art. 3º A realização e organização do evento serão de responsabilidade da entidade proponente, cabendo ao Poder Executivo, caso entenda conveniente e oportuno, apoiar e fomentar a realização da ExpoCIM, visando estimular o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 4º As despesas decorrentes de eventual apoio do Poder Executivo Municipal à realização da ExpoCIM correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA9E8642

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2259/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui no Município de Mineiros-Go, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, com o objetivo de arrecadar e distribuir alimentos e itens essenciais a animais em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício das competências que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa, APROVA, e eu, Presidente da Mesa Diretora para a gestão de 2025, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído, no Município de Mineiros - GO, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, com a finalidade de arrecadar, armazenar e distribuir rações, brinquedos, coleiras, guias e demais itens destinados a cães, gatos e outros animais domésticos em situação de vulnerabilidade.
Art. 2º O Programa será coordenado pelo Poder Executivo municipal, por meio do órgão competente na área demeio ambiente e proteção animal, podendo contar com o apoio de:
I – poder público;
II – entidades da sociedade civil;
III – protetores independentes;
IV – voluntários e empresas parceiras.
Art. 3º O funcionamento do Programa observará os seguintes eixos:
I – recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas, incluindo estabelecimentos comerciais, indústrias, agropecuárias e demais instituições;
II – armazenamento adequado dos itens doados, em local higienizado, com controle de validade e condições apropriadas de conservação;
III – cadastramento de entidades de proteção animal, organizações não governamentais (ONGs), protetores e protetoras independentes com Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de atuação e necessidade;
IV – distribuição dos itens arrecadados aos beneficiários cadastrados, com base em critérios técnicos e sociais definidos em regulamento;
V – publicação periódica, em portal oficial do Município, de relatórios de doações recebidas e entregas realizadas, garantindo a transparência do programa.
Art. 4º As doações realizadas ao Banco de Ração e Utensílios poderão ser consideradas para fins de concessão de benefícios fiscais, nos termos da legislação específica.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, visando à eficácia.
Art. 6 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros, 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO ARANTES ALVES
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BFEF8F01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração no Código Tributário Municipal (LC n º 06/2001) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 11, da Lei Complementar n. º 06/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - ----------

I - ----------

II - ----------

III - ----------

IV - ----------

V - ----------

VI - ----------

VII - ----------

VIII - ----------

IX - Os imóveis pertencentes às pessoas de baixa renda, desde que atendidos os critérios estabelecidos por esta lei.

§1º ----------

§2º ----------

§3º ----------

§4º ----------

§5º ----------

§6º ----------

§ 7º Para fins da isenção prevista no inciso IX devem ser observados os critérios estabelecidos a seguir:

Considera-se de baixa renda a família que possua renda per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos;
O imóvel deve ser classificado como residencial e estar devidamente sendo utilizado como moradia pelo proprietário beneficiário;
O titular do imóvel e os membros da família ocupante do imóvel não possuam outra propriedade;
Imóvel tenha área construída de até 70 (setenta) metros quadrados;
Não seja imóvel integrante de condomínios edilícios, exceto aqueles assim reconhecidos pela AssistênciaSocialcomo residenciais de caráter social.
§ 8º Na pendência de algum dos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, poderá ser deferida a isenção estabelecida no inciso IX deste artigo, por meio de laudo social com descrição minuciosa das circunstâncias fáticas e apresentação de documentos, acompanhado de manifestação favorável da Secretária Municipal de AssistênciaSocial.

§ 9º Ocorrendo a hipótese do parágrafo oitavo, obrigatoriamente deverá ser colhida manifestação técnica da Secretaria Municipal de Fazenda quanto ao impacto financeiro de tal medida, a ser considerada pelo órgão municipal competente pela decisão final sobre o pedido de isenção, conforme previsto no parágrafo terceiro deste artigo.

§10 A isenção prevista no inciso IX deste artigo deve ser requerido anualmente junto ao órgão competente, conforme previsto no parágrafo terceiro deste artigo.

Art. 2º Fica acrescido, a Lei Complementar n. º 006/2001, o artigo 143-A com a seguinte redação:

Art. 143-A. São isentos da taxa de Licença para Localização e Funcionamento as associações religiosas, as associações de classes, os sindicatos de empregados e outras associações sem fins lucrativos, cuja criação, regulamentação ou instalação independem das leis municipais.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput fica condicionada ao reconhecimento do órgão competente da administração, sempre que ocorrer.

Art. 3º Fica incluído o art. 44 à Lei Complementar n. º 006/2001, com a seguinte redação:

Art. 44. Nenhum ISSQN será devido em relação a obra de construção civil, desde que atenda as seguintes condições:

I – Proprietário do imóvel ou o dono da obra seja pessoa física, não possua outro imóvel em seu nome, e a construção:

Seja residencial e unifamiliar;
Seja destinada a uso próprio;
Tenha área total não superior a 70 (setenta) m²;
Seja do tipo econômico ou popular;
Seja executada sem mão de obra remunerada.

II – Seja destinada a uso próprio e tenha sido realizada por intermédio de trabalho voluntário, não remunerado, prestado por pessoa física à instituição privada sem fins lucrativos, que tenha por objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência a pessoa;

III – Seja executada por entidade beneficente ou religiosa, destinada a uso próprio, realizada por intermédio de trabalho voluntário não remunerado.

Parágrafo único. Verificado o descumprimento de qualquer das condições previstas nos incisos I a III do caput, ou constatada a utilização de mão de obra remunerada, será devido o ISSQN correspondente a remuneração da mão de obra empregada na obra, sem prejuízo das cominações legais cabíveis."

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8228C14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar Municipal n. º 76, de 04 de dezembro de 2024, para instituir a possibilidade de concessão de isenção excepcional da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS, às famílias de baixa renda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescido o art. 7º-A a Lei Complementar Municipal n. º 76, de 04 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º-A. Poderá ser concedida isenção excepcional da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS às famílias que preencham os requisitos definidos na Lei Municipal n. º 2.054, de 11 de maio de 2022, ou nos critérios que vierem a substituí-la.

§1º A concessão da isenção dependerá de cadastro prévio e ativo junto ao Programa Tarifa Social, criado pela Lei Municipal nº 2.054, de 11 de maio de 2022, ficando abrangidos automaticamente pelo benefício os usuários já enquadrados no referido programa no momento da publicação desta Lei Complementar.

§2º O enquadramento automático previsto no § 1º não afasta a exigibilidade dos lançamentos efetuados anteriormente à publicação desta Lei Complementar, os quais permanecerão válidos e exigíveis, não produzindo o benefício aqui instituídos efeitos retroativos.

§3º O enquadramento na categoria "Social de baixa renda", prevista no art. 7º, inciso I, da presente Lei Complementar, não exclui, por si só, a possibilidade de concessão da isenção excepcional prevista neste artigo.

§4º Aplicam-se integralmente, no que couber, os critérios de elegibilidade, os procedimentos de cadastramento e atualização cadastral, os prazos de renovação, a exigência de manifestação socioassistencial e demais regras operacionais previstas na Lei Municipal n. º 2.054, de 11 de maio de 2022, para a concessão e manutenção da isenção prevista no caput, inclusive quanto à avaliação periódica do benefício.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo estabelecer fases de implantação e limites para a concessão da isenção, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93D4B47D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO - 2023036555

Nº. DO PROCESSO: 2025046903
AMPARO LEGAL: CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresaCONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.237.518/0001-43.

OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste do saldo remanescente do contrato cujo o objeto é a pavimentação asfáltica.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8897F064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora VALDA DIAS DE SOUSA, cpf: 855.612.231-00, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NIVEL I REF. A, do município de Planaltina, com lotação na Regional de Saúde Entorno Norte - Formosa- GO da Secretaria do Estado de Saúde, como Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/01/2026.
Planaltina – GO, 22 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A1499F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disponibiliza servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º- Fica determinada a prorrogação de disponibilidade da servidora ALBENICE FERREIRA DOS SANTOS DA CRUZ, ocupante do cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL IV REF. F, para prestar serviços junto a Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas no município de Senador Canedo -GO com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/01/2026.
Planaltina – GO, 22 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1ACCD073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **22** (vinte e dois), situado na **Qd 34** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Pra Morar Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **22** (vinte e dois), com área de **150,00m²** e **22A** (vinte e dois A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25.150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 26 de novembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EE581C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **35** (trinta e cinco), situado na **Qd 07 MR 04** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Sergio Alves Rafael,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **35** (trinta e cinco), com área de **150,00m²** e **35A** (trinta e cinco A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA nº **27.140/D-DF**, anotados no CREA-GO em 07 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C4BD3546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **10** (dez), situado na **Qd 08 MR 03** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **600,00m²** (seiscentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Jeone dos Santos Moura,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **10** (dez), com área de **330,00m²** e **11** (onze), com área de **270,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A2293424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.609, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **24** (vinte e quatro), situado na **Qd 03 MR 07** do Bairro **Setor Sul**, neste Município, com área total de **325,00m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Gabriel Ferreira Castro,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **24** (vinte e quatro), com área de **162,50m²** e **24A** (vinte e quatro A), com área de **162,50m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.XXX.XXX-50** e CAU nº **A2512769**, anotados no CAU-BR em 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BCC47A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.610, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **02** (dois), situado na **Quadra 132** do Bairro **Brasilinha sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Carlos Henrique Nunes Melo,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **02** (dois), com área de **180,00m²** e **02-A** (dois A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.XXX.XXX-50** e CAU nº **A2512769**, anotados no CAU-BR em 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:378AD1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.611, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **29** (vinte e nove), situado na **Quadra 133** do Bairro **Brasilinha sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Edina Nunes Costa,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **29** (vinte e nove), com área de **180,00m²** e **29-A** (vinte e nove A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.XXX.XXX-50** e

CAU nº **A2512769**, anotados no CAU-BR em 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIO MÁRIODE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:392201B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **10** (dez) e **11** (onze), situados na **Quadra 08 MR 03** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **600,00m²** (seiscentos metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Jeone dos Santos Moura,** sendo: **02** (dois) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **10** (dez) e **11** (onze), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **10** (dez) com área com área de **600,00m²** (seiscentos metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9F40E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **AE 01-X** (AE um X), situado na **Área Especial 01** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Valderi Gomes da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **AE 01-X** (AE um X), com área de **125,00m²** e **AE 01-XA** (AE um XA), com área de **125,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.XXX.XXX-50** e CAU nº **A2512769**, anotados no CAU-BR em 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:57BB833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.614, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, no âmbito da Administração Pública do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO que os dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 recaem em sextas-feiras, situando-se imediatamente após os feriados nacionais de Natal e Confraternização Universal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de racionalização do funcionamento dos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro 2026, em razão das festividades de Natal e de Ano Novo.
Parágrafo Único. Os servidores públicos que atuam em regime de plantão ou nas unidades de serviços essenciais, tais como Saúde, Segurança, Limpeza Urbana, e outros assim definidos pela Administração, deverão cumprir suas escalas normais de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 22 de dezembro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C6BEAD28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1° EXTRATO ADITIVO AO FOMENTONº 003/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:ABRIGO ESPIRITA ARIA MADALENA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.458.222/001-88.**OBJETO:**O presente Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor por até mais **12 meses**, com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**04.01.08.244.1071.2.321.3.3.50.43.00 FR 100-VFR 0345/2025) SUBVENCOES SOCIAIS APOIO AO ABRIGO MARIA MADALENA.**VALOR: R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1B949AAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº108/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:THAIS MOURA DE OLIVEIRA
INSCRITA CPF sob nº **.438.241-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5FFAF530

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº142/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA
INSCRITA CPF sob nº **.679.341-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:139D4DAF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº166/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:ANDREA DE MEDEIROS PEREIRA
INSCRITA CPF sob nº **.663.591-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E7B8BB04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº216/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:JOANA EDUARDA GOMES ARANTES
INSCRITA CPF sob nº 016***.***-88
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5ED8BD9C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº255/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:RAFAELA VILELA DA SILVA
INSCRITA CPF sob nº755***.***-91
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7FFCD371

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº284/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO: EMANUELLY BASTOS NUNES MORAIS
INSCRITA CPF sob nº **.575.811-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C5497FA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº325/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:ANA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA
INSCRITA CPF sob nº702***.***-31
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:58B50BF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº384/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSCRITA CNPJ sob nº **.885.790/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BD800DCC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº393/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:TATIANE PAULA DA SILVA
INSCRITA CPF sob nº702***.***-71
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 17/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:812E0296

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº417/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: NEUROCENTRO SERVIÇOS MEDICOS & EXAMES CLINICOS LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.488.727/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C8E470EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº427/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.113.244/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:82DC50C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº432/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: GVG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.721.495/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:74B6B36E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº502/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MATERNORTE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.187.807/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3FB839CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº505/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA
INSCRITA CPF sob nº700***.***-08
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:74A0493F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº535/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: CARDIO DIAGNOSTICO SC LTDA
INSCRITA CPF sob nº **.275.609/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A585F542

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº576/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO: ANA LAURA DOS SANTOS SILVA
INSCRITA CPF sob nº **.534.831-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:83816E56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº61/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:IVONE BARBOSA FERNANDES DE LIMA
INSCRITA CPF sob nº **.677.826-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A441D04D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº96/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:WESLEY RIBEIRO DA CUNHA
INSCRITA CPF sob nº 713***. ***-19.
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F32A35E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:**MELLINA SILVÉRIO LOPES DE MORAES**,** inscrito no CPF sob o nº020.523.241-86**OBJETO:**prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO
100/126	0411	04.01.08.244.1071.2313.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

VALOR: R$42.912,00 (quarenta e dois mil novecentos e doze reais).VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C998D975

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** CENTI SOLUÇÕES LTDA**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52.**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.64.04.122.1108.3.3.90.40.01.2026 – 0156 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS. **VALOR: R$ 359.835,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5E1CE9D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** CENTI SOLUÇÕES LTDA**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52.**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.64.04.122.1108.3.3.90.40.01.2026 – 0156 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS. **VALOR: R$ 359.835,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F0493934

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTOnº 002/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:**OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº97.332.704/0008-70.**OBJETO:**prorrogação do prazo de vigência e de valor por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**04.01.08.244.1071.2.322.3.3.50.43.00 FR 100 VFR (0346/2025) SUBVENÇÕES SOCIAIS APOIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA.**VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BAF659E2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS - FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.589.914/0001-03. **CONTRATADA:WEDER ALVES FERREIRA MANUTENÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº42.428.814/0001-71.**OBJETO**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 meses** com início em **01/01/2026** e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.39.00 FR 100-VFR (0739/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA

JURÍDICA MANUTENÇÃO DO FEMBOM.**VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais12meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8EF5F7E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.523.353/0001-44. OBJETO**:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **06 meses** com início em **01/01/2026** e possível término em **30/06/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**02.68.06.181.1109.2.024.3.3.90.39.00 FR 100-VFR (0293/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MANUT. SEC. DA GUARDA MUNICIPAL/TRÂNSITO**. VALOR:**Com valor global**R$41.789,88(Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**O valor mensal será dividido em **06 (meses)** parcelas iguais e sucessivas de **R$ 6.964,98(seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais06 meses, a partir de**01/01/2026 a 30/06/2026.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:33DCD59B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:53.258.644DIEGO AURÉLIO PAMPLONA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº53.258.644/001-40.**OBJETO:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 meses** com início em **01/01/2026** e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39.00 FR 101-VFR (0540/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.VALOR: R$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** O valor mensal será dividido em **12(doze)**parcelas iguais e sucessivas de **R$ 5.833,33(cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais12(doze) meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:31BF12F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:**ARABESQUE ESTUDIO DE DANÇA LTDA**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº29.827.663/0001-66**.OBJETO:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12(doze) meses** com início em **01/01/2026** e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39.00 FR 101 VFR (0540/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DE ATIVIDADES CULTURAIS.VALOR:R$ 141.199,92** (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).O valor mensal será dividido em **12 (doze)** parcelas iguais e sucessivas de **R$ 11.766,66 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais12(doze) meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:712E647B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS - FEMBOM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: ARK TELECOM LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.657.116/001-91. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até **12 meses**, com início em **01/01/2026** e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.39.00 FR 110 VFR (0739/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO FEMBOM. 09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.40.00 FR 110 VFR (0739/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO FEMBOM.**VALOR: R$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1E5E7737

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90.**CONTRATADA:JUNIOR CARLOS DORNELIS E TURISMO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.877.920/0001-28. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 meses, com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.01.12.361.0024.2.232.3.3.90.39.00 – FR 124 – VFR (0773/2025) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**.VALOR: R$ 191.675,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9C9745E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:ANA LUCIA DE MELO 61784729191,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº44.904.890/0001-31.**OBJETO**O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

por até **12 meses**, com início em **01/01/2026** e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39.00 FR 101 VFR (0540/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.VALOR**:**R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)**O valor mensal será dividido em **12(doze**) parcelas iguais e sucessivas de **R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais12meses, a partir de **01/01/2026 a 31/12/2026.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:88B8C410

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA:**JMSR PADOCA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.566.571/0001-30. **OBJETO:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12meses** com início em **01/01/202**6 e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.30.00 – FR 110 – VFR (0735/2025) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FEMBOM; 09.01.06.182.0012.2.327.4.4.90.52.00 – FR 110 – VFR (0745/2025) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANUTENÇÃO DO FEMBOM. **VALOR:** R$ 51.937,48(cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DFF21700

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024

PROCESSO Nº 18793/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: ALINE PATRICIA VIEIRA LOPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.121.931/0001-56. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 meses** com início em **01/01/2026** e possível término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.39.00 FR 110- VFR (0739/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO FEMBOM. **VALOR: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais) VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 meses**,** a partir de **01/01/2026 até 31/12/2026.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D370C778

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO:RAMIRO BERTIN ABUD
INSCRITO CPF sob n°: ***.949.848-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA:16/12/ 2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:34405EC0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº590/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADO:MARIA SANTOS BRITO SILVA
INSCRITA CPF sob n°:***.392.563-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6A168164

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** 53.737.566 NICAU SILVA TOBIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.737.566/0001-67. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.01.12.361.1048.2.239.3.3.90.39.05 – FR 101 – VFR (0786/2025) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 147.980,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:73D5FAC8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 20111/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS - FEMBOM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: WAGNER DE SOUZA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.915.387/0001-18. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.39.00 FR 110 VFR (0739/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FEMBOM.**VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 [meses], a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026.**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DFCD357C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

PROCESSO Nº 21020/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.509.943/0001-87.**OBJETO:**prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 06 meses, com início em 01/01/2026 possível término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**02.68.06.181.1109.2.024.3.3.90.39.00 FR 100 VFR (0293/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. SEC. DA GUARDA MUNICIPAL/TRÂNSITO.**VALOR: R$ 85.138,74 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7F0F0E8D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** WARLEY NEVES DA SILVA 00328652105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.275.006/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.01.12.361.1048.2.239.3.3.90.39.00 – FR 101 – VFR (0786/2025) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A21745C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 20551/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DA CUNHA MENDES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.059.478/0001-83.**OBJETO:**prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**12.01.12.361.0024.2.232.3.3.90.39.00 FR 124 VFR (0773/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.**VALOR: R$ 271.830,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6308F290

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 20550/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.271.735/0001-07.**OBJETO:**prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**12.01.12.361.0024.2.232.3.3.90.39.00 FR 124 VFR (0773/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.**VALOR: R$ 584.496,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1E891669

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 20849/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: VALDA GENI MENDONÇA RODRIGUES**, inscrita no CPF n.º **831.601**. **OBJETO:** Prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato n° 012/2022, pelo prazo de até 12 meses, com início em 01/01/2026 e possível término em 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.01.12.361.1048.2.239.3.3.90.39.00 FR 101 VFR (0785/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL
12.01.12.361.1048.2.239.3.3.90.40.00 FR 101 VFR (0786/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL

VALOR: R$ 14.289,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2E77B811

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 20861/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- FMEI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: EDUARDO MOTTA DE CASTRO LIMA 03241376800**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.458.367/0001-80.**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA:12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39.00 FR 101 VFR (0540/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DE ATIVIDADES CULTURAIS.**VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DE06EABE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2022

PROCESSO Nº 19144/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Contrato original e Acréscimo quantitativo consistente em reajuste anual do IPCA, o que equivale a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.302.0011.2.275.3.3.90.39.00 FR (102/ 107/ 114/ 131/ 180/ 181/ 182) FICHA 0626 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL. **VALOR: R$ 200.566,08 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FB344AB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 19320/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: PAX SANTA HELENA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.064.952/0001-67.**OBJETO:**prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**04.01.08.244.1071.2.345.3.3.90.39.67 FR 100/126 VFR (0481/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.**VALOR: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D2281A84

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 52677273187, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.205.738/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.64.04.122.1108.2.026.3.1.90.34.00 – FR 100 – VFR (0152/2026) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – MANUT SEC. PODER EXECUTIVO. **VALOR:** R$ 54.789,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DB9EC1A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 19317/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: P.R. ADMINISTRAÇÃO PÓSTUMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.533/0001-84.**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**04.01.08.244.1071.2.345.3.3.90.39.67 FR 100/126 VFR (0481/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.**VALOR: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4A5A850E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PROCESSO Nº 21021/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001-21.**OBJETO:**prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato com início em 01/01/2026 e possível término em 02/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.01.10.301.0011.2263.3.3.90.39.50 FR 107 VFR (0561/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA
05.01.10.302.0011.2261.3.3.90.39.50 FR 102 VFR (0618/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUT. DO CENTRO REF. MÉDICA
05.01.10.302.0011.2329.3.3.90.39.50 FR 131 VFR (0635/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA UPA
05.01.10.302.0011.2275.3.3.90.39.50 FR 102 VFR (0626/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR: R$ 12.546,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: Inicia em 01/01/2026 e termina em 02/03/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BFDF7187

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

PROCESSO Nº 20860/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.947.189/0001-74.**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39.00 FR 101 VFR (0540/2026) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DE ATIVIDADES CULTURAIS**. **VALOR: R$ 91.500,00 (Noventa e um mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:481DAF73

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
XTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** DANIELA ALVES TAVARES, inscrita no CPF sob o nº ***.271.481-**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.64.04.122.1048.2.351.3.1.90.34.00 – FR 100 – VFR (076/2026) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – MANUT. SEC. MUN. DE GESTÃO E FINANÇAS. **VALOR:** R$ 39.744,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:283E737F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 07/01/2026
HORA: 09h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:84D33F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 133/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 133/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL POTÁVEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/01/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:E6B8103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 119/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.303,80 (UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03/12/2025 À 03/12/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:12B45179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MÓVEIS CARVALHO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.460,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 05/12/2025 À 05/12/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:650E27FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 74.102,00 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 25/11/2025 À 25/11/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E5CEF235

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE MÉDIO PORTE TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, COM CHASSI E SUSPENSÃO ADEQUADOS PARA O TRÁFEGO VIA URBANA E RURAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 143.000,00 (cinquenta e quarenta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.
VIGÊNCIA: 22/12/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1634FF59

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
178/2025

CONCEDE LICENÇA PRÉMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º) Conceder licença premio, ao servidor Público Municipal **RONISMAR JOSE DE JESUS**, pelo prazo de 6 (Seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026 conforme pedido do mesmo, **LICENÇA PREMIO** adquirida de 08/06/2015 a 08/06/2025.

Art. 2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º) - Revoga-se às disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA
DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao dia 18 dia do mês de dezembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 178/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 04/09/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B1647773

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 967/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 967/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração Contratação de prestação de empresa especializada em serviços e divulgação institucional dos atos e ações, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	QUATID
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DOS ATOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO (CELULAR, CAMARA, MICROFONE E NOTEBOOK), VISANDO ATENDER E SUPRIR A DEMANDA PARA ALIMENTAR AS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (INSTAGRAM, TIKTOK, FACEBOOK, DENTRE OUTAS), PELO PERÍODO DE JANEIROS A DEZEMBRO DE 2026.	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:250EA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4204/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4204/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviço para automação em atendimento via whatsapp para população com os órgãos públicos do município para o exercício do ano de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	12	SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AUTOMAÇÃO EM ATENDIMENTO VIA WHATSAPP PARA POPULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:81FA9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JETRO FREITAS DE SOUSA - SOLUÇÕES CONTÁBEIS -ME (JF SOLUÇÕES CONTÁBEIS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.295.034/0001-23, estabelecida na Rua 08, s/nº, Qd.80, Lt.22, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.843-000, com registro junto ao CRC/GO: GO-004642/0-6, representada neste ato pelo Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 706.388.881-15, inscrito no CRC/GO: GO-029966/0-7, denominado simplesmente contratado.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 132/2025 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4191/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 132/2025 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***JETRO FREITAS DE SOUSA - SOLUÇÕES CONTÁBEIS -ME (JF SOLUÇÕES CONTÁBEIS)***
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o nº 38.295.034/0001-23,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FCD56653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3727/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3727/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 333,90** (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3727/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3041C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3236/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3236/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de equipamentos para atendimento odontológico na atenção básica**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de equipamentos para atendimento odontológico na atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para solicitação de equipamentos para atendimento odontológico na atenção básica, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R 9.484,00** (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3236/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DENTAL VIA VIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.549.488/0001-24, estabelecida na R Quatro S/N Qd. 08 Lt. 06, Setor Mundinho, Mineiros/Go, CEP: 75.832-011 no valor de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos), empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.761.551/0001-31, estabelecida na Av. tropical, S/N, Quadra 11, Lote 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-540**,** no valor de **R$ 4.190,00** (quatro mil cento e noventa reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2034 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **08**, Recurso: **Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **011**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9E79C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3453/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3453/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita processo administrativo para contratação de seguro para veículos oficiais da secretaria municipal de saúde, Volkswagen Virtus Sense 25/26**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 5.553,12** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3453/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000**,** no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **209**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo municipal de saúde - Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5B92331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3622/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3622/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita processo administrativo para contratação de seguro para veículos oficiais da secretaria municipal de saúde, Fiat Strada Endurance CS 1.3 flex 2025-2026 ambulância**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 5.130,74** (cinco mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3622/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000**,** no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as

empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **209**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo municipal de saúde - Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F519A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3732/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3732/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	12	SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3FC5F912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CLÍNICA TALISMÃ-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.969.484/0001-76, estabelecida na Rua Sebastião Ferreira de Souza, nº 372, Sala 03, Centro, na Cidade de Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.920-000, representada neste ato pela Sra. Maria Vitória Martins Alves, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 023.300.791-17, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 200/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3464/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 200/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO Gestora do FMS Contratante	***CLÍNICA TALISMÃ-LTDA*** CNPJ/MF sob o nº 61.969.484/0001-76, Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:004318A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **V H R DE BARROS-ME (HOSPITAL SÃO LUCAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.370.002/0001-69, estabelecida na Rua 24 de Fevereiro, nº 60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na Cidade de Alto Araguaia, de Código de Endereço Postal nº 78.780-000, representada neste ato pelo Sr.

Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 996.635.541-34, denominado simplesmente contratado.
CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 204/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3509/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 204/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO Gestora do FMS Contratante	***V H R DE BARROS-ME (HOSPITAL SÃO LUCAS)*** CNPJ/MF sob o nº 32.370.002/0001-69, Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6D15E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.575.538/0001-98, estabelecida na Rua Seis, s/nº, Qd.02, Lt.03, Sala 07, Loteamento Cambauva, na Cidade de Mineiros/GO, de Código de Endereço Postal nº 75.830-162, representada neste ato pela Sra. Lorena Miranda Schimidt, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 007.722.611-99, denominado simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 224/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 3487/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 224/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO Gestora do FMS Contratante	***MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA)*** CNPJ/MF sob o nº 47.575.538/0001-98, Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5FE7DFD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.555, DE 24 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.555, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.555 de 24 de abril de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 1.484.137,05 (Um Milhão Quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e cinco centavos), com a seguinte classificação:
[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:F7E9FA9D

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA SITUADOS NO SETOR RESIDENCIAL EUBSAIR DINIZ LINHARES, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDINS DAS OLI

LEI Nº 1.585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização de dação em pagamento de lotes urbanos pertencentes ao Município de Sanclerlândia situados no Setor Residencial Eubsair Diniz Linhares, para fins de aquisição de área destinada à ampliação do

Cemitério Municipal Jardins das Oliveiras, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **dação em pagamento** de **dois lotes urbanos** situados no **Setor Residencial Eubsair Diniz Linhares**, pertencentes ao Município de Sanclerlândia-GO, identificados como:

Quadra 02 – Lote 15;

Quadra 02 – Lote 16.

§1º A dação em pagamento tem como finalidade a **aquisição de lote urbano destinado à ampliação do Cemitério Municipal Jardins das Oliveiras**, localizado no Município de Sanclerlândia-GO.

§2º O lote urbano a ser adquirido é situado na Rua Marcondes Rosa de Faria, Lt. 01, Qd. 01, Setor Lima, Sanclerlândia-GO, com área total de 585,80m² (q**uinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), pelo valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em 8x de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** e como dação em pagamento no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), os lotes 15 e 16 da quadra 02, situados no Setor Residencial Eubsair Diniz Linhares.

§3º Os lotes objeto desta Lei foram **avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação**, composta por **Corretor de Imóveis devidamente inscrito no CRECI, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico e Fiscal de Tributos**, conforme **laudo de avaliação anexo a este Projeto de Lei**.

§4º Cada lote foi avaliado no **valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, totalizando **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para os dois lotes.

Art. 2º A dação em pagamento ocorrerá mediante compensação do valor dos imóveis descritos no Art. 1º com o valor devido pela aquisição do imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal Jardins das Oliveiras.

Art. 3º A realização da dação em pagamento deverá ser precedida:

I – da comprovação documental de titularidade dos lotes pertencentes ao Município;

II – da formalização de instrumento jurídico competente;

III – da observância do interesse público e da justificativa de necessidade para expansão do Cemitério Municipal Jardins das Oliveiras.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, caso necessário, para complementar eventual diferença financeira decorrente da avaliação dos imóveis envolvidos na transação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de *Sanclerlândia, Estado de Goiás*, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:C6D6C521

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 202/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4624/2025
Dispensa n° 202/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/12/2025 ao dia 26/12/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS EMPACOTADO COM PLÁSTICO SACO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 22 de dezembro de 2025.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:F9789247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 038/2025

Portaria nº 038/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **Administração, Finanças, Educação e Saúde.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **JULHO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	759	11/04/2024	10/04/2025	01/07/2025	30/07/2025
ADRIANA MOURA CRUVINEL DE OLIVEIRA	501	02/05/2024	01/05/2025	01/07/2025	30/07/2025
ALESSANDRA ALVES DE FARIA SANTOS	376	01/07/2024	01/07/2025	01/07/2025	30/07/2025
ALEX BORGES DE OLIVEIRA MEDEIROS	329	01/06/2024	31/05/2025	01/07/2025	30/07/2025
APARECIDA GONÇALVES DE MELO	166	01/06/2025	01/06/2026	01/07/2025	30/07/2025

BIRATAN BILACO MENDES DE LIMA	734	01/03/2024	28/02/2025	01/07/2025	30/07/2025
CLARICE SILVA SANTOS	10	07/11/2023	06/11/2024	01/07/2025	30/07/2025
DANÚBIA LUÍZA DA SILVA	490	03/09/2023	02/09/2024	01/07/2025	30/07/2025
DIVINA FERREIRA DE JESUS	233	02/05/2024	01/05/2025	01/07/2025	30/07/2025
DIVINA GOMES RIBEIRO	144	02/02/2024	01/02/2025	01/07/2025	30/07/2025
DIVINO JESUS FREITAS	19	01/03/2024	28/02/2025	01/07/2025	30/07/2025
DIVINO JUSTINO DE DEUS	20	20/03/2024	19/03/2025	01/07/2025	30/07/2025
ELIZANGELA OCESINA FERREIRA DA SILVA	318	01/02/2024	31/01/2025	17/07/2025	15/08/2025
ENIVONE CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA	194	01/08/2023	31/07/2024	01/07/2025	30/07/2025
ERASMO CEZAR ALVES DA SILVA	169	01/06/2024	31/05/2025	01/07/2025	30/07/2025
EZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	404	18/06/2024	17/06/2025	08/07/2025	06/08/2025
FLAVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS	254	02/06/2024	02/06/2025	01/07/2025	30/07/2025
GLÊNIO MACIEL CAMPOS DA SILVA	380	07/10/2023	06/10/2024	01/07/2025	30/07/2025
HANILTON GARCIA BARBOSA	223	01/02/2024	31/01/2025	01/07/2025	30/07/2025
HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA	580	01/08/2024	31/07/2025	01/07/2025	30/07/2025
IRACI DOS REIS CANDIDA	231	02/05/2024	01/05/2025	01/07/2025	30/07/2025
KENIA CRISTINA FREITAS SIQUEIRA DOS SANTOS CARVALHO	470	02/01/2024	01/01/2025	01/07/2025	10/07/2025
LETICIA MARTINS SIQUEIRA	547	01/06/2024	31/05/2025	01/07/2025	30/07/2025
LORENA COSTA ALBINO PEREIRA	604	01/07/2024	30/06/2025	01/07/2025	30/07/2025
LUCIA ALVES DA SILVA	97	20/03/2023	20/03/2024	02/07/2025	31/07/2025
LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	236	02/05/2024	02/05/2025	01/07/2025	30/07/2025
LUCIVANE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	319	10/02/2024	09/02/2025	01/07/2025	30/07/2025
LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	469	01/11/2023	31/10/2024	01/07/2025	30/07/2025
MARIA ELVINA VIEIRA DA SILVA	468	01/11/2022	31/10/2023	01/07/2025	10/07/2025
MARIA JOSE CEZARIO DA SILVA	474	02/01/2024	01/01/2025	01/07/2025	30/07/2025
MARIA JOSE DOS SANTOS GUERRA	224	01/02/2024	31/01/2025	01/07/2025	30/07/2025
MURCIO GREY CEDRO BORGES	395	14/04/2024	14/04/2025	01/07/2025	10/07/2025
NÁRIA HEYCLA BEATRIZ DE JESUS CARVALHO	729	01/03/2024	28/02/2025	01/07/2025	30/07/2025
PAULO ANDRE DOS SANTOS PASSOS	299	01/03/2024	01/03/2025	01/07/2025	10/07/2025
RAYNE MARIA DE JESUS ALMEIDA	718	16/01/2024	15/01/2025	01/07/2025	30/07/2025
ROZENTINA ARMANDO DE SOUSA	197	01/09/2023	31/08/2024	01/07/2025	30/07/2025
SILVONE RIBEIRO DE MOURA OLIVEIRA	717	01/03/2024	28/02/2025	01/07/2025	30/07/2025
VANESSA DA CONCEICAO SILVA	387	06/03/2024	05/03/2025	01/07/2025	30/07/2025
VANIA DIVINA DA COSTA	291	18/11/2023	17/11/2024	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **julho** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D9496E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 055/2025

Portaria nº 055/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **EDUCAÇÃO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **OUTUBRO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final	Vendeu Parte das Ferias
LUCINEIA PIRES DE CARVALHO	504	19/09/2024	18/09/2025	01/10/2025	30/10/2025	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **OUTUBRO** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao primeiro (06) dia do mês de outubro (10) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7CBB1EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 056/2025

Portaria nº 056/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **NOVEMBRO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final	Vendeu Parte das Ferias
DEBORA FELIPE FERREIRA	606	14/07/2024	13/07/2025	03/11/2025	02/12/2025	
GABRIEL SOUZA DA CRUZ	773	20/09/2024	19/09/2025	03/11/2025	02/12/2025	
HELENA JOANA DE JESUS	471	02/01/2024	01/01/2025	03/11/2025	02/12/2025	
JOYCE DA SILVA ROSA	760	11/04/2024	10/04/2025	03/11/2025	02/12/2025	
RAQUEL INACIO DE MELO	317	01/02/2024	31/02/2025	03/11/2025	02/12/2025	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de **NOVEMBRO** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao sétimo (07) dia do mês de novembro (11) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7E1EBAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 059/2025

Portaria nº 059/2025

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais de **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **NOVEMBRO/2025** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final	Vendeu Parte das Ferias
ARISTINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	238	02/05/2024	01/05/2025	01/12/2025	30/12/2025	
CLEIA DOS SANTOS SOUZA	488	03/09/2024	02/09/2025	20/12/2025	30/12/2025	VENDEU 20 DIAS
CLESIO ORLANDO GARCIA	323	01/11/2024	31/10/2025	01/12/2025	30/12/2025	
CLÉSIO PEREIRA DE CARVALHO	307	18/07/2024	17/07/2025	01/12/2025	30/12/2025	
ELIANA MARTINS SOARES MORAIS	239	02/05/2024	01/05/2025	01/12/2025	30/12/2025	
EMERSON RODRIGO PEREIRA	401	02/06/2024	01/06/2025	01/12/2025	15/12/2025	VENDEU 15 DIAS
GISLENE TAVARES DA SILVA	287	08/11/2024	08/11/2025	01/12/2025	30/12/2025	
GLEIDSON CRISTOVÃO GARCIA	281	05/04/2024	04/04/2025	01/12/2025	30/12/2025	
JOÃO PAULO DAMASCENO RODRIGUES	770	16/09/2024	15/09/2025	01/12/2025	10/12/2025	VENDEU 20 DIAS
JUCELIO MORAIS FREITAS	311	01/11/2024	31/10/2025	01/12/2025	30/12/2025	
KALITA BENTO DE OLIVEIRA LIMA	508	26/09/2024	25/09/2025	01/12/2025	30/12/2025	
MARIA ELVINA VIEIRA DA SILVA	468	01/11/2023	31/10/2024	01/12/2025	10/12/2025	VENDEU 20 DIAS
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	297	01/03/2023	28/02/2024	15/12/2025	13/01/2025	
RONATON PAULO DOS SANTOS	167	01/06/2024	31/05/2025	01/12/2025	30/12/2025	
RUBENS FERNANDES DA SILVA	397	16/05/2024	15/05/2025	01/12/2025	30/12/2025	
TAIS KATIELE NUNES SILVA	780	07/10/2024	06/10/2025	01/12/2025	30/12/2025	
UGLEVISON SIRNEI DE AVILA OLIVEIRA	771	20/09/2024	19/09/2025	02/12/2025	31/12/2025	
VALBER DOS REIS SILVA	383	01/12/2024	01/12/2025	01/12/2025	30/12/2025	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **DEZEMBRO** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao terceiro (03) dia do mês de dezembro (12) de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9F2D7B36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE ITUMBIARA/GO

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01 – Parque Residencial Isaura, neste ato representado pelo Gestor/Ordenador de Despesas Sr. Hélio Gomes Lourenço, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.348.361-**, no exercício de sua competência.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, inscrita no CNPJ sob no 14.524.513/0001-06, estabelecida na Avenida Antônio Gonçalves, Qd.26, Lt.0l, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. **LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA, brasileira,** inscrita no CPF sob o n' ++*..... -++, no exercício de sua competência.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 48.197.395/0001-90, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01 – Parque Residencial Isaura, neste ato representado pela Sra. **LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.560.881-**, no exercício de sua competência.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, inscrita no CNPJ sob no 11.315.213/0001- 29, estabelecida na Avenida Antônio Gonçalves, Qd.26, Lt.0l, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA**, inscrita no CPF/IVIF sob o n' ++*.370. I 0l -++, no exercício de sua competência.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.080.606/0001-91, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás/GO, CEP 75920-000, neste ato representada por seu Gestor Sr. **SANNYKLEY LOURENÇO LIMA**, no exercício de sua competência.

CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo nº21515/2025, especialmente noEstudo Técnico Preliminar,Orçamento Estimado, Termo de Referência, bem como, a solicitaçãode adesão enviada ao Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO) e a resposta afirmativa por meio da Autorização de Adesão e a autorização da empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, através de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços/Proposta,Autoriza a **Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 035/2025 do Pregão Eletrônico n.º 035/2025,**empreendida e gerenciada peloMunicípio de Itumbiara/GO, nos termos seguintes:

1 – Número da Ata de Registro de Preço:035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 035/2025;
2 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO

3 – Vigência da Ata:de 15/10/2025 a 15/10/2026

4 – Órgãos Aderentes:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO** e **CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** através de **REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS**, por meio da utilização de **CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Santa Helena de Goiás/GO, via adesão à Ata de Registro de Preço n° 035/2025 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº.035/2025, do Município de Itumbiara/GO, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTIMADA:

COMBUSTÍVEL	UND	QTD.TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ANP*	TOTAL REEMBOLSO
Diesel Comum	Litro	218.680	R$ 5,95	R$ 1.301.146,00
Diesel S-10	Litro	383.471,046	R$ 6,08	R$ 2.331.503,96
Gasolina	Litro	131.900,00	R$ 6,33	R$ 834.927,00
Arla 32	Litro	5.205,000	R$ 3,36	R$ 17.488,80
TAXA DE ADMINISTRAÇÃIO MÁXIMA: 0,00%				
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 MESES (Reembolso e serviços)				R$ 4.485.065,76

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Item	Dotação	Fonte	Ficha	Valor
1	04.01.08.244.1116.2060 MANT DA SEC PROMOÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.01	100, 129, 132	359	R$ 112.865,49
2	10.01.18.541.1122.2076 MANT DO FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01	151	497	R$ 8.349,27
3	12.01.12.361.1124.2083 MANT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01	101	537	R$ 280.625,25
4	12.01.12.361.1124.2019 MANT DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.01	101, 115	516	R$ 49.522,10
5	05.01.10.122.1118.2063 MANT DA SEC DE SAÚDE 3.3.90.30.01	100, 102	377	R$ 485.686,97
6	05.01.10.304.1118.2064 MANT DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01	102, 107	426	R$ 339.980,87
7	05.01.10.302.1118.2066	102, 107, 131	418	R$ 631.393,08

	MANT DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC 3.3.90.30.01			
8	08.01.15.452.1109.2073 MANT DO FUNDO MUN TRÂNSITO 3.3.90.30.01	100, 171	467	R$ 133.963,69
9	02.67.26.782.1115.2016 MANT DA SEC DE TRANSPORTE 3.3.90.30.01	100, 116, 170	223	R$ 2.034.990,64
10	02.52.04.122.1113.2021 MANT DA SEC DA CIDADE 3.3.90.30.01	100	91	R$ 214.094,64
11	02.40.04.122.1105.2007 MANT DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01	100	37	R$ 79.942,10
12	02.66.15.122.1110.2023 MANT DA SEC MAN INFRA E HABITAÇÃO 3.3.90.30.01	100	197	R$ 17.071,38
13	02.64.04.122.1108.2026 MANT DA SEC MUN DE GESTÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.01	100	149	R$ 22.249,69
14	02.51.27.811.1107.2015 MANT DA SUPER. ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.01	100	70	R$ 56.107,09
15	02.65.20.602.1112.2019 MANT DA SEC DESENV. AGRIC. CIÊNCIAS TECNOLOG. 3.3.90.30.01	100	177	R$ 4.196,72
16	02.42.04.062.1106.2003 MANT DA PROCURADORIA GERAL 3.3.90.30.01	100	54	R$ 14.026,78
			Total	R$ 4.485.065,76

8 – Valor: Assim, o valor global da adesão pretendida é de **R$ 4.485.065,76 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos)**, estando, portanto, dentro dos limites dispostos na legislação de regência.

9 – Titular do Registro/Fornecedor: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Santa Helena de Goiás/GO, em 22 de Dezembro de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas
Poder Executivo

LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora/Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora/Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação E Cultura

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Gestora/Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

SANNYKLEY LOURENÇO LIMA
Gestora/Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1E2F1894

